

**ÁGUAS DE GAIA, E. M., S. A.****Aviso n.º 55/2022**

Sumário: Tarifário mensal de saneamento para 2022.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, E. M., S. A., foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 20 de dezembro de 2021, o Tarifário Mensal de Saneamento para 2022.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entram em vigor em 1 de janeiro de 2022.

Tarifário mensal de saneamento para 2022

TARIFA DE UTILIZAÇÃO CALCULADA EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO EM METROS CÚBICOS DE ÁGUA		EUR	OBS.
I. CONSUMO DOMÉSTICO			
1.º Escalão	até 5 m ³	0,60	¹⁾
2.º Escalão	> 5 a 15 m ³	0,85	¹⁾
3.º Escalão	> 15 m ³	1,50	¹⁾
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾
II. NÃO DOMÉSTICO			
Escalão único		1,50	¹⁾
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾
NÃO DOMÉSTICO - OUTROS UTILIZADORES			
Serviços Públicos		1,50	¹⁾
Autarquias		0,60	¹⁾
Beneficiência e Assistência		0,60	¹⁾
Cultura e Desporto		0,60	¹⁾
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾
Clientes de Saneamento não Ligados à Rede Pública de Distribuição de Água		15,40	¹⁾
III. TARIFAS ESPECIAIS			
TARIFA FAMILIAR			
1.º Escalão	de 0 a 10 m ³	0,60	¹⁾
2.º Escalão	> 10 a 16 m ³	0,85	¹⁾ Família c/ 5 ou
3.º Escalão	> 16 m ³	1,50	¹⁾ mais pessoas
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾
TARIFA SOCIAL			
1.º Escalão	de 0 a 10 m ³	0,60	¹⁾
2.º Escalão	> 10 m ³	0,85	¹⁾
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾ c/ redução de 30%
IV. OUTRAS TARIFAS			
Esvaziamento de Fossas			
Sem coletor, até 6 m ³		30,00	²⁾
Com coletor, até 6 m ³		66,00	²⁾
Desobstrução de Ramal de Ligação de Saneamento		66,00	²⁾
Análise a Efluente Industrial Rejeitado na Rede Municipal de Saneamento		92,00	²⁾



Acréscimo à Tarifa de Utilização por Excesso de Carga Poluente das Unidades Industriais				
Parâmetros	<25%VMC	25%≤VMC<50%	50%≤VMC<75%	≥75%VMC≤100%
CQO, CBO ₅	1%	2%	4%	8%
pH, SST, Condutividade	2%	3%	6%	12%
Compostos orgânicos ⁽¹⁾	2%	3%	6%	12%
Compostos inorgânicos ⁽²⁾	2%	3%	6%	12%

VMC – Valores Máximos de Concentração definidos no Regulamento Municipal

SST - Sólidos Suspensos Totais

CQO - Carência Química de Oxigénio

CBO₅ - Carência Bioquímica de Oxigénio a 5 dias a 20°C

⁽¹⁾ Compostos orgânicos – óleos e gorduras, aldeídos, fenóis, hidrocarbonetos e detergentes

⁽²⁾ Compostos Inorgânicos - cloretos, cloro residual disponível total, fósforo total, cianetos, selénio, sulfuretos, sulfatos, formas azotadas (parâmetro com maior acréscimo ao VMC: azoto total, azoto amoniacal, nitratos ou nitritos), metais e semimetais

Nota: No caso de valores superiores a 100% do VMC, será objeto de prévia aceitação com eventual Protocolo Especial a celebrar entre as 3 entidades envolvidas: 1) Utilizador de Saneamento, 2) Entidade Gestora "em baixa" responsável pela recolha e drenagem das águas residuais; 3) Entidade Gestora em alta responsável pelo tratamento dos efluentes nas ETAR Municipais. Pode ainda, neste caso, acrescer uma tarifa mensal fixa imputável a custos adicionais associados a vistorias e acompanhamento do processo, para além de tarifas, variável e fixa, associadas a custos adicionais específicos de tratamento na ETAR Recetora.

V. TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRH)

Taxa fixada pelo Estado, constituindo receita da Administração Central - Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte - DL 97/2008, 11 de junho

0,01049¹⁾

1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6%

2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 23%

20 de dezembro de 2021. — A Presidente do Conselho de Administração, *Manuela Garrido*, Dr.^a

314837113